



MUNICIPIO DE MARILANDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0004992/2022
Data 14/06/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001587/2021. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000701	001414.1712200156.001 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	8.000,00
TOTAL:				8.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).
 Superávit Financeiro: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 14 junho de 2022.

AUGUSTO BASTOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 14/06/2022
 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 14/06/2022

Milena Drágo Rinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA